

DECRETO Nº 22.159, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 11.999.999,00 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 11.999.999,00 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.185.4372-POA MAIS HABITAÇÃO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

4490 - INVESTIMENTOS 11.999.999,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 11.999.999,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.